

EI, SERVIDOR FIQUE ATENTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES

A responsabilização do servidor público federal ocorre quando há descumprimento de suas obrigações e deveres, podendo resultar em sanções administrativas, civis e até mesmo penais.

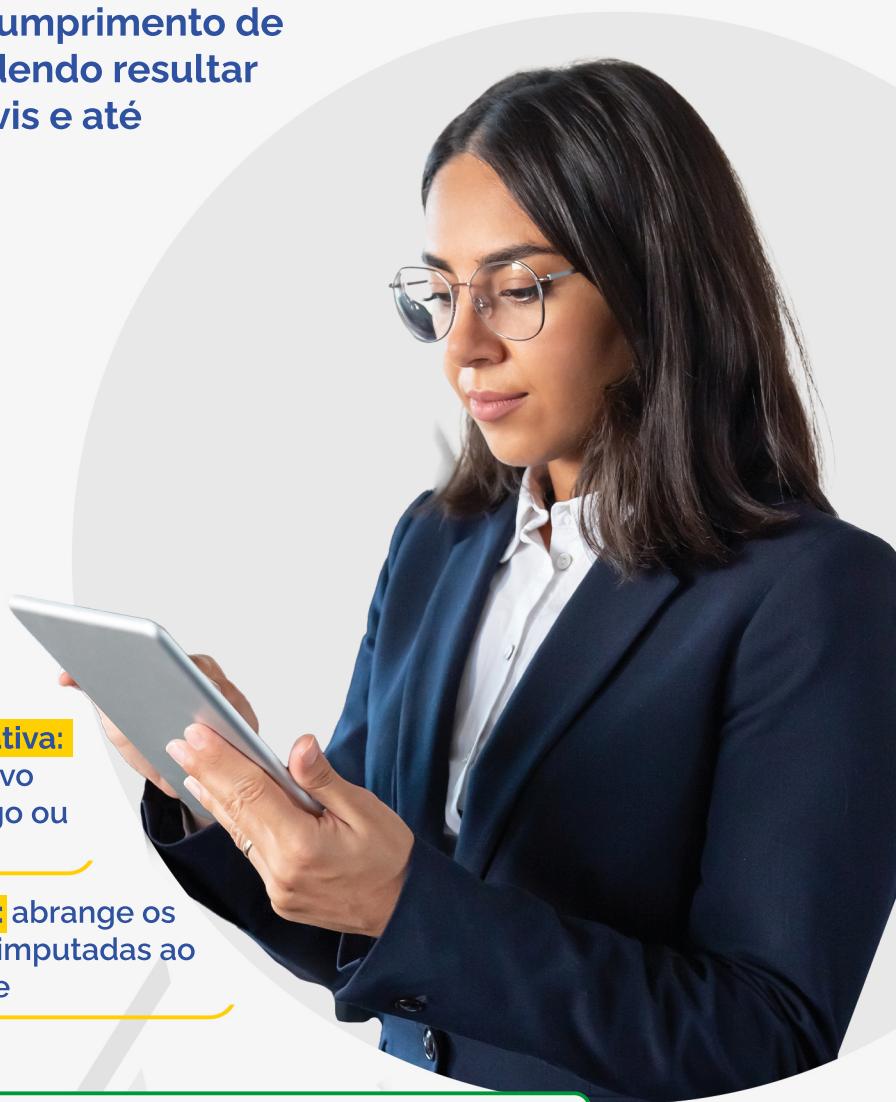
Algumas formas de responsabilidade incluem:

Responsabilidade civil: decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros

Responsabilidades administrativa: será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria

Responsabilidade civil-administrativa: resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função

Responsabilidade penal: abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade



O ERRADO É ERRADO, MESMO QUE TODO MUNDO ESTEJA FAZENDO.

O CERTO É CERTO, MESMO QUE NINGUÉM ESTEJA FAZENDO.

Tem denúncia? Fale com a Ouvidoria-Geral do MME, por meio do FALA.BR. [Leia o QR Code ao lado](#)



A mudança para se alcançar a cultura de integridade pública começa em cada um de nós



Observar suas obrigações legais também é ser íntegro

O informativo desta semana apresenta a responsabilização do servidor público e o que acontece quando suas obrigações e deveres deixam de ser cumpridas

Finalizando os temas relacionados aos servidores públicos, a 14ª edição do Boletim Momento Integridade apresenta o “Capítulo das Responsabilidades”, que são atribuídas a todos os funcionários públicos no que diz respeito ao exercício de suas funções.

A responsabilização do servidor público federal ocorre quando eles descumprem suas obrigações e deveres, podendo resultar em sanções administrativas, civis e até mesmo penais, dependendo da natureza da infração. Algumas formas de responsabilidade incluem:

- Responsabilidade civil: decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros;
- Responsabilidade penal: abrange os crimes e contravenções imputadas aos servidores, nessa qualidade;
- Responsabilidade civil-administrativa: resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função; e
- Responsabilidade administrativa: será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

De acordo com o art. 121 da Lei nº 8.112/90 [LINK], o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelos ilícitos praticados no exercício do cargo ou em razão dele. Por isso, é fundamental que os servidores estejam cientes de suas responsabilidades e ajam de acordo com a legislação e as normas éticas estabelecidas. A transparência, a ética e o comprometimento com o serviço público são essenciais para evitar situações que possam levar à responsabilização.

SIGA NOSSAS REDES !

-  [minaseenergia](#)
-  [minaseenergia](#)
-  [Minas_Energia](#)
-  [MME-Brasil](#)
-  [ministeriominaseenergia](#)

gov.br/mme

comunicamme@mme.gov.br

